Rubrica _____

ISTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOVES DE CAROLENA

Carolina- MA, 02 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Augusto Bringel Canavieira Presidente do IMPRESEC.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da CPL, solicitar de Vossa Excelência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na elaboração da Política Anual de Investimento do IMPRESEC , nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e da Portaria nº 155 de 15 de maio de 2008 , com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAROLINA, para o ano de 2017 e 2018.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa-se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do o certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

"Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como agências Executivas".

SEGUE ANEXO:

- Termo de Referência
- Mapa de Apuração e
- Pesquisa de Preços de Mercado.

Atenciosamente.

Delano da Silva Cunha

Presidente da CPL

Praça Alípio Carvalho, n° 50, CEP 65980-000, Centro, Carolina – Maranhão (99)3531-2281